



# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



C.O.A.R.

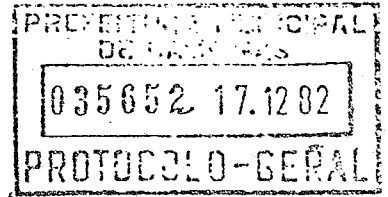
Campinas, 14 de dezembro de 1.982

EXMO. SR.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL

DD. Prefeito Municipal de

CAMPINAS



Senhor Prefeito:

Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos os nomes de "ALAMIR CARNEIRO SILVA, JOÃO VERGILIO BAPTISTA, JOSÉ NOGUEIRA e PAULO AZEVEDO FILHO", para serem denominadas vias públicas de nossa cidade.

Dispensável qualquer outros argumentos para justificar nossa sugestão, uma vez que os que ora pretendemos homenagear são Expedicionários Campineiros, todos com Medalha de Campanha e Medalha de Guerra.

Atenciosamente

*Manoel Dias*  
*Receber e assinar*

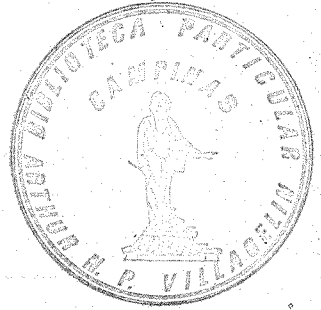
*Amáury Frattini e Outros*  
AMAURY FRATTINI  
Vereador.

*AA*

*Amáury*  
*João Vergílio*  
*José Nogueira*  
*Paulo Azevedo Filho*

*Paulo Azevedo Filho*  
*Paulo Azevedo Filho*

*Maria*



DECRETO N.º 7673 DE 28 DE JANEIRO DE 1983.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º do Decreto n.º 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu juicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam denominadas as seguintes vias públicas:

I - "RUA ALAMIR CARNEIRO SILVA" a Rua 12 da Vila I.A.P.I., com início na Rua Sylvio Machado de Campos e término na Rua 1 do mesmo loteamento.

II - "RUA JOÃO VERGILIO BAPTISTA" a Rua 14 da Vila I.A.P.I., com início na Rua Sylvio Machado de Campos e término na Rua 1 do mesmo loteamento.

III - "RUA JOSÉ NOGUEIRA" a Rua 15 da Vila I.A.P.I., com início na Rua 14 e término na Rua 16 do mesmo loteamento.

IV - "RUA PAULO AZEVEDO FILHO" a Rua 16 da Vila I.A.P.I., com início na Rua Sylvio Machado de Campos e término na Rua 1 do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de janeiro de 1983.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL  
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. ISTAMIR SERAFIM  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.º 35652, de 17 de dezembro de 1982, por indicação do Vereador Amaury Frattini e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 1983.

LUIZ CARLOS MOKARZEL  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito